

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**TREINAMENTO INTERMEDIÁRIO PARA CONDUTORES DE BALEEIRAS
SIGLA: TICB**

SINOPSE GERAL DO TREINAMENTO

DURAÇÃO: 1 DIA

CARGA HORÁRIA TOTAL: 9 HORAS

1. PROPÓSITO

Requalificar o aluno para executar a tarefa de conduzir/operar o conjunto turco-baleeira, proporcionando-lhe conhecimentos para a manutenção de sua capacitação, na impossibilidade de efetuar o treinamento a bordo de plataforma, de acordo com o item 1104 da NORMAM-01, com a circular MSC.1/Circ.1486, de 12/01/2015, e com a Resolução A.1079(28), de 04/12/2013, da IMO.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO TREINAMENTO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno, em conformidade com as exigências especificadas no propósito deste treinamento.
- b) Este treinamento será ministrado por instituição credenciada pela DPC, conforme Normas da Autoridade Marítima específicas (NORMAM-24).
- c) Poderá candidatar-se o Profissional Não Tripulante (PNT) ou Tripulante Não Aquaviário (TNA) embarcado em Unidade *Offshore* e no exercício da tarefa de condutor de baleeira, ou que, por necessidade do serviço, faça parte da tripulação destinada à condução dessa embarcação salva-vidas.
- d) O treinamento poderá ser aplicado para até quinze (15) alunos por turma. Devido ao caráter prático do curso, que exigirá habilidades psicomotoras, a turma deverá ser dividida em grupos com, no máximo, cinco (5) alunos por vez na embarcação, para a parte prática, em função dos exercícios de manobras e a capacidade da embarcação.
- e) O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar, à instituição que vai ministrar o treinamento, documentos (original ou cópia autenticada) que comprovem boas condições de saúde física e mental, e de ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS) nos últimos cinco (5) anos.
- f) O número máximo de horas de aula por dia deverá ser de oito (8), com intervalo regular a cada duas (2) aulas, no mínimo.
- g) O treinamento será composto de aulas teóricas e práticas, além de uma avaliação prática dos assuntos listados no sumário da disciplina.
- h) Na abertura do treinamento, deverão ser explanados aos alunos os detalhes da sua condução e os requisitos obrigatórios para aprovação.

2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados aos objetivos da aprendizagem, como: filmes, fotos, esquemas, tabelas mestras e plantas de vários tipos de plataformas e seus sistemas/conjuntos turco-baleeiras, visando aproximar o aluno da ambiência a bordo.

2.3 - QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas é obrigatória. A instituição deverá efetuar o registro da presença dos alunos, pelo menos duas (2) vezes por dia, pela manhã e à tarde, mediante assinatura de cada um em folha de controle, que deverá permanecer arquivada com os documentos da turma.
- b) O aluno deverá obter 100% de frequência nas aulas ministradas no treinamento.
- c) Serão consideradas faltas: o não comparecimento à aula; o atraso superior a vinte (20) minutos em relação ao início de qualquer atividade programada; a ausência autorizada superior a dez (10) minutos; e a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de avaliação prática versando sobre os conteúdos da disciplina do treinamento, no desempenho das atividades realizadas no decorrer dos exercícios.
- b) Na avaliação prática será atribuído a cada aluno conceito satisfatório ou insatisfatório.
- c) A instituição que ministrar o treinamento deverá registrar, assinar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos por turma, com os conceitos e a data do treinamento.
- d) O aluno aprovado fará jus a um certificado, de acordo com modelo previsto na NORMAM-24, preparado e emitido pela instituição onde o mesmo foi ministrado, registrado e assinado pelo Agente da Autoridade Marítima da área.

2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO TREINAMENTO

- a) Será considerado aprovado o aluno que obtiver conceito satisfatório na parte prática e tiver a frequência de 100% nas aulas.
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas acima, será considerado reprovado.

2.6 - QUANTO À VALIDADE DO TREINAMENTO

Este treinamento possui a validade de dois anos e meio.

3. DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

3.1	- OPERAÇÃO COM EMBARCAÇÃO SALVA-VIDAS (BALEEIRA).....	8 HORAS
-----	---	---------

4. DA VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

5. APROVAÇÃO DO TREINAMENTO

APROVO Em 19 de fevereiro de 2018. WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO Vice-Almirante Diretor	CARGA HORÁRIA REAL..... 8 HORAS TEMPO RESERVA:.....1 HORA CARGA HORÁRIA TOTAL:.....9 HORAS
--	--